



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amaraes - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

ANEXO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO MCTI/CTI Nº 304/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 304/2018, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, inscrito no CNPJ nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, denominado CTI, neste ato representado por seu Diretor, JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CopimAQ de Campinas Comércio de Máquinas LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.946.478/0001-09, sediada na Av. Neyde Modesto de Camargo, nº 305, Bairro Chácaras Campos Dos Amaraes - Campinas - SP - CEP 13082-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Claudio Roberto Baptistella, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000436/2017-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1 Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 17/01/2021 a 16/01/2022.

1.1.2. Suprimir 50% do item 1 da contratação original, com base no inciso II, §2º, art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Alterar, a partir de 17/01/2021 o valor anual estimado do contrato:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de 2 equipamentos	24	R\$ 1.176,09	R\$ 28.226,16
2	Cópias (estimado)	228.000	R\$ 0,08707 (unidade)	R\$ 19.851,96
Valor anual estimado				R\$ 48.078,12

2.2. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 4.006,51 (quatro mil seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 48.078,12 (quarenta e oito mil setenta e oito reais e doze centavos).

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada se obriga a renovar a garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do Termo Aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 19 da IN 06 de 23/12/13.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339039.16

PI: 2000000M-03

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. A contratada ressalva o seu direito ao reajuste contratual conforme disposto na cláusula sexta do contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

É, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

CLAUDIO ROBERTO BAPTISTELLA
Representante Legal - COPIMAQ



Documento assinado eletronicamente por Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em 29/12/2020, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 6252159 e o código CRC 5F7F1FDF.